

L E I Nº 868 / 93

APROVA CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO DE 1990

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

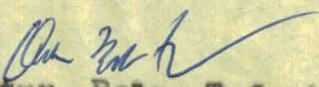
Art. 1º - Ficam aprovados os Créditos Adicionais abertos por Decreto Executivo no Orçamento de 1990, no valor de R\$ 30.793.483,51 (trinta milhões, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e três cruzeiros e cinquenta e um centavos), abertos pelo Excesso de Arrecadação incorporado à Receita Orçamentária daquele Exercício.

Art. 2º - Ficam igualmente aprovadas as despesas realizadas no exercício de 1990 à conta dos Créditos referidos no Art. anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 08 de setembro de 1993.

  
- Artur Belo Tafuri -  
Pref. Municipal



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / 93


APROVA CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO DE 1990

Art. 1º Ficam aprovados os Créditos Adicionais abertos por Decreto Executivo no Orçamento de 1990, no valor de x-x-x-x-x Cr\$ 30.793.483,51 (trinta milhões, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e três cruzeiros e cinquenta e um centavos), acobertados pelo Excesso de Arrecadação incorporado à Receita Orçamentária daquele Exercício.

Art. 2º - Ficam igualmente aprovadas as despesas realizadas no exercício de 1990 à conta dos Créditos referidos no Artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 06 de setembro de 1993.

  
- Artur Beio Tafuri -  
Pref. Municipal

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/93

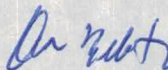
APROVA CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO DE 1990

Art. 1º Ficam aprovados os Créditos Adicionais abertos por Decreto Executivo no Orçamento de 1990, no valor de x-x-x-x-x Cr\$ 30.793.483,51 (trinta milhões, setecentos e noventa e tres mil, quatrocentos e oitenta e três cruzeiros e cinquenta e um centavos), cobertos pelo Excesso de Arrecadação incorporado à Receita Orçamentária daquele Exercício.

Art. 2º - Ficam igualmente aprovadas as despesas realizadas no exercício de 1990 à conta dos Créditos referidos no Artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 06 de setembro de 1993.



- Artur Belo Tafuri -  
Pref. Municipal